

PORTARIA N.º 17.492, DE 10/06/2021.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO
ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorando n.º 0191/2021/RCT/FÉRIAS-GRH:

• **ARIANE MAIA GUIMARÃES SEPULCHRO**

Matrícula 23105

PERÍODO AQUISITIVO: 24/04/2020 A 28/04/2021

PERÍODO DAS FÉRIAS: 07/06/2021 A 21/06/2021 (Portaria de homologação 17.454/2021)

Interrupção: 07/06/2021 a 21/06/2021 – 15 dias

Gozo em de dias restantes: Data posterior

Documento solicitante: memo. 170/2021 – PROGE

• **IVONE DETONI FERREIRA LOMBARDI**

Matrícula 31776

PERÍODO AQUISITIVO: 10/04/2020 A 09/04/2021

PERÍODO DAS FÉRIAS: 01/06/2021 A 30/06/2021 (Portaria de homologação 17.454/2021)

Interrupção: 01/06/2021 a 30/06/2021 – 30 dias

Gozo em de dias restantes: 15/07/2021 A 13/08/2021

Documento solicitante: memo. 498/2021 – SEMDS

• **ELTON NOGUEIRA DIAS**

Matrícula 2811

PERÍODO AQUISITIVO: 17/04/2021 A 16/04/2021

PERÍODO DAS FÉRIAS: 03/05/2021 A 01/06/2021 (Portaria de homologação 17.410/2021)

Interrupção: 31/05/2021 a 01/06/2021 – 02 dias

Gozo em de dias restantes: Data posterior

Documento solicitante: memo. 116/2021 – SEMDS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes nos artigos 1º desta portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal